



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Resolução da Mesa Diretora nº 7, de 9 de outubro de 2017.

***Regulamenta o uso de senhas e consultas
ao Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos
Públicos - IGAM - na Câmara de Vereadores
de Serafina Corrêa/RS.***

OLDERES MARIA PIAZZA SANTIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

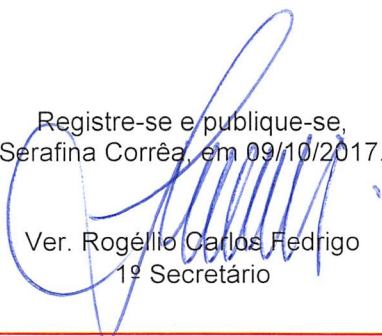
Art. 1º O uso de senhas e consultas ao Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM - na Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa/RS será de posse das servidoras Kelly Begnini Delazeri (Diretora Administrativa), Claudete Pissaia (Assessora Jurídica) e Rosimara Ghisolfi (Contadora).

Paragrafo Único: Os Vereadores que necessitarem realizar consultas ao IGAM deverão se dirigir às servidoras dispostas no caput deste artigo.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 9 de outubro de 2017.


Ver.^a Olderes Maria Piazza Santin
Presidente

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 09/10/2017.


Ver. Rogélio Carlos Fedrigo
1º Secretário



Assunto **Orientação técnica nº 26.734/2017**
De Processos - Igam <processos@igam.com.br>
Para <diretora@legislativoserafina.com.br>
Data 2017-10-11 15:05

Boa tarde senhora Kelly Begnini Delazeri!

Em atenção a solicitação de orientação técnica enviada para o IGAM, a qual recebeu o nº 26.734/2017, venho através deste informar o que adiante segue:

O contrato do IGAM, em cláusula alguma prevê qualquer tipo de restrição ao acesso da nossa consultoria por parte dos integrantes dos órgão clientes.

Entretanto, compete a cada órgão cliente regar o acesso aos serviços do IGAM, ou seja, ainda que de nossa parte não haja restrições de acesso, se o cliente internamente determinar um regramento específico para solicitações de orientações, tal regramento é válido, devendo ser observado pelos integrantes do órgão.

Desta forma, se conclui que a Resolução trazida para análise pode ser publicada, pois suas disposições estão adstritas as atribuições da Mesa Diretora no que toca a organização administrativa da Câmara Municipal.

Sendo o que havia para o momento, subscrevo-me permanecendo a disposição.

Desde já agradeço a atenção.

Att.

Brunno Bossle
OAB/RS 92.802
Supervisor Jurídico

IGAM - Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos
Rua dos Andradas - 1560 - 18º andar
Centro - Porto Alegre - RS - 90026-900
Fone: 51-3211.1527
Skype: processos.igam